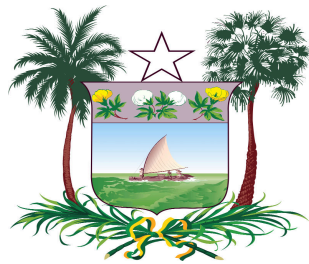


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.204 NATAL, 21 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.157, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Denomina "Rodovia Arnaud Macêdo de Oliveira" a RN-086, na extensão que liga o entroncamento da BR-427, no Município de Carnaúba dos Dantas, até a divisa com o Estado da Paraíba, no Município de Equador.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Arnaud Macêdo de Oliveira" a RN-086, na extensão que liga o entroncamento da BR-427, no Município de Carnaúba dos Dantas, até a divisa com o Estado da Paraíba, no Município de Equador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.158, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia Estadual do Teatro".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, o "Dia Estadual do Teatro", a ser celebrado, anualmente, em 11 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.159, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo que consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas

para o incentivo à atividade cooperativista e ao seu desenvolvimento no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Para efetivação da Política a que se refere o art. 1º, compete ao Poder Público Estadual:

I - criar mecanismos e instrumentos que estimulem o contínuo desenvolvimento da atividade cooperativista;

II - estabelecer incentivos financeiros, econômicos e fiscais para a criação e o fortalecimento do sistema cooperativo;

III - prestar assistência educativa e técnica às Cooperativas sediadas no Estado;

IV - estimular a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios do Cooperativismo e da legislação cooperativista;

V - incentivar o estudo, a pesquisa, a assistência técnica, as publicações em prol do desenvolvimento das sociedades cooperativas;

VI - estabelecer tratamento tributário adequado ao ato cooperativo;

VII - oferecer estímulos financeiros através de reduções percentuais do ICMS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por sua iniciativa ou solicitação do sistema Cooperativista, autorizado a conceder, em comodato ou doação, bens imóveis do Estado.

Art. 4º Poderá o Poder Público estadual estabelecer convênios operacionais com Cooperativas de crédito, buscando a agilização de acesso ao crédito aos servidores públicos, assim como para arrecadação de tributos e pagamentos de vencimentos, proventos e salários de servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, pensionistas da administração direta e indireta.

Art. 5º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

CAPÍTULO II DA SEMANA ESTADUAL DE COOPERATIVISMO

Art. 6º Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo ao Cooperativismo, a ser comemorada anualmente, na primeira semana de julho.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Incentivo ao Cooperativismo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º A Semana Estadual de Incentivo ao Cooperativismo tem como diretrizes e objetivos:

I - estimular ações educativas visando a conscientização da importância do Cooperativismo;

II - promover debater, palestras e outros eventos que esclareçam sobre políticas públicas voltadas à consolidação e expansão de ações cooperativistas;

III - apoiar iniciativas do Cooperativismo, nos termos da presente Lei;

IV - divulgar a importância do Cooperativismo para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

CAPÍTULO III DO CONSELHO ESTADUAL DE COOPERATIVISMO (CECOOPE)

Art. 8º O Conselho Estadual de Cooperativismo (CECOOPE), órgão criado pelo Decreto nº 28.231, de 25 de julho de 2018, se constitui um instrumento de apoio ao desenvolvimento do Cooperativismo no Estado.

CAPÍTULO IV DO FUNDO DE APOIO AO COOPERATIVISMO (FUNCOOP)

Art. 9º (VETADO)

Art. 10. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

Art. 13. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parceria com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao Cooperativismo, com vistas à implantação de atividades, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.160, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a Dança do Espontão.

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
01010010.000398/2019-72	07.842.556/0001-74 COBEL - Com. de Bebidas Eireli	Aquisição de Água Mineral 20L para Sede desta Pasta de Governo Contrato 007/2019	028.849	07/06/2022	R\$ 2.869,02

Natal/RN, 20 de Junho de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/2022 (Processo Administrativo n.º 01110020.000515/2022-29). CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Estado/PGE e FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, (CNPJ/MF nº 08.286.940/0001-09). OBJETO: Aquisição de Material de consumo: adoçante, para a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN), para atender as eventuais necessidades, através de uso da Ata de Registro de Preços nº 9.1/2021, por meio de Pregão Eletrônico nº 14/2021 - Administração Direta: 11133.02.062.5002.2103.210301 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, Fonte: 0.150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Direta LOCAL E DATA: Natal/RN, 14 de JUNHO de 2022. ASSINATURAS: José Duarte Santana, Procurador-Geral do Estado Adjunto - FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLAY, Representante legal; Testemunhas: DAYBSON RAFAEL DE MACEDO LOPES (MATRÍCULA: 224.760-7) e ANA LARISSA VIEIRA FELIZ (MATRÍCULA: 131.064-0).

Assessoria de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/2022 - ASSECOM
CONTRATANTE: Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM
CONTRATADA: LM Servigráfica e Copiadora LTDA - ME
OBJETIVO: Prestação de Serviços Gráficos.
VALOR: R\$ 20.636,00 (vinte mil seiscientos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 24 122 0100 2109 210901, Elemento de Despesas: 33.90.39.63 - Serviço: Serviços Gráficos, Fonte: 100 - Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 30 dias
Natal/ RN 15 de Junho de 2022.
Daniel Cabral de Oliveira - CONTRATANTE (ASSECOM)
Rivaldo César Lucena Soares - CONTRATADA (LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA -ME)
Testemunhas:
André Henrique Simões da Silva - CPF: 066.322.834-46
Ionara Valentim Alves de Brito - CPF: 671.966.324-00

CONTRATO Nº 02/2022 - ASSECOM
CONTRATANTE: Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM
CONTRATADA: Total Multimídia Locação e Eventos LTDA.
OBJETIVO: Locação de Equipamentos.
VALOR: R\$ 11.983,65 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 24 122 0100 2109 210901, Elemento de Despesas: 33.90.39.12 - Serviço: Locação de Máquinas e Equipamentos, Fonte: 100 - Recursos ordinários
VIGÊNCIA: 30 dias
Natal/ RN 15 de Junho de 2022.
Daniel Cabral de Oliveira - CONTRATANTE (ASSECOM)
Adriana de Athayde Vilela Cid - CONTRATADA (TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.)
Testemunhas:
André Henrique Simões da Silva - CPF: 066.322.834-46
Ionara Valentim Alves de Brito - CPF: 671.966.324-00

Departamento Estadual de Imprensa

Extrato de Aditivo

Processo nº 03010026.001685/2021-16 DEI;
Objeto: 4º Aditivo ao Contrato Nº 010/2018 (DEI), para criação de conta vinculada.
Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Fundamento legal: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 08/06/2022

Assinatura: Flávia Celeste Martini Assaf (DEI) e Jonas Alves da Silva (JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA).

Autorização: Flávia Celeste Martini Assaf, Diretora Geral do DEI.

Extrato de Aditivo - Processo nº 03010026.002076/2021-84 DEI;

Objeto: 4º Aditivo ao Contrato Nº 002/2018 (DEI), para criação de conta vinculada.

Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Fundamento legal: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 08/06/2022

Assinatura: Flávia Celeste Martini Assaf (DEI) e Jonas Alves da Silva (JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA).

Autorização: Flávia Celeste Martini Assaf, Diretora Geral do DEI.

Extrato de Aditivo - Processo nº 03010026.001034/2021-26 DEI;

Objeto: 4º Aditivo ao Contrato Nº 002/2018 (DEI), para criação de conta vinculada.

Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Fundamento legal: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 08/06/2022

Assinatura: Flávia Celeste Martini Assaf (DEI) e Jonas Alves da Silva (JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA).

Autorização: Flávia Celeste Martini Assaf, Diretora Geral do DEI.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Processo nº 00110040.000631/2022-74

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratada: LINUS LOG LTDA

CNPJ: 13.409.775/0001-67

Objeto: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 20/2018 por mais 12 (doze) meses, também promove o reajuste do valor pago à CONTRATADA de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) sob o valor atual pactuado, bem como insere cláusula relativa ao Programa Estadual de Aprendizagem do Rio Grande do Norte (RN APRENDIZ), em atendimento à exigência de documentação probatória da cota de aprendizagem que, por sua vez, estabelece normas complementares e regulamentadoras.

Dotação Orçamentária:

Projeto de Atividade: 16102 04 122 5002 1337 133701

Descrição: Otimização da Informação de Processos Administrativos

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.90.35 Serviços de Consultoria

Fundamentação Legal: art. 55, inciso III, c/c inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021.

Valor Global: R\$360.104,28 (trezentos e sessenta mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos).

Vigência: a partir de 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinaturas: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. George Luiz Rocha da Câmara, pela LINUS LOG LTDA, Edinilson da Cunha Vilela.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do Contrato 012/2022

Processo nº 12510011.001327/2022-77 - CEHAB

Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Contratada: Perspectiva Vídeo Agency

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços para produção de 02 periódicos, 01 revista e produção de vídeo drops para mídia social para atender as necessidades desta companhia.

Dotação Orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0250.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesa nº 33.90.30.52 (Material Gráfico e Impressos), no valor de R\$ 27.120,00 (Vinte e sete mil reais, cento e vinte reais) na Fonte - 124, constante na OGE 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua

eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 15 de junho de 2022.

Pablo Thiago Lins De Oliveira Cruz - Diretor Presidente - Cehab/RN e Victor Hugo Roque Pereira - representante da Perspectiva Vídeo Agency

Contrato nº 11/2022 - Processo nº 12510004.001786/2022-40

Contratante: Companhia Estadual De Habitação E Desenvolvimento Urbano - Cehab - Contratada: Jv Cadeiras

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de cadeiras de uso dos funcionários desta Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB.

Dotação Orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.39 (Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais) na Fonte - 124, constante no OGE 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE. Data/Local/Assinaturas: Natal 20 de junho de 2022, representada neste ato por Pablo Thiago Lins De Oliveira Cruz, Diretor Presidente Cehab - Contratante e Contratada JV CADEIRAS representado nesse ato pela senhora Vanessa Emanuele Botelho Melo Santiago.

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Número: 03510019.000520/2022-20

Assunto: Aquisição de copos descartáveis para água, em vista da necessidade de consumo na Sede e nas unidades de atendimento socioeducativo da FUNDASE.

INTERESSADO(A): Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE

AUTORIZO, a contratação da Empresa RCP COMÉRCIO E ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI - EPP - CNPJ nº 28.031.958/0001-69, no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), especializada no fornecimento de material de consumo - aquisição de copo descartável para água de 180 ml., em vista da necessidade de consumo na Sede e nas unidades de atendimento socioeducativo da FUNDASE, conforme orçamento apresentado nos autos, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como base legal, Artigo 24, Inciso II, 54, parágrafo 2º, e Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de junho de 2018.

Natal, 20 de junho de 2022.

HERCULANO RICARDO CAMPOS - Presidente da FUNDASE/RN

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - CPL/CEASA-RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03110004.001767/2022-44

CÓDIGO NO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 945328

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, conforme características, quantidades e condições dispostas no termo de referência (Anexo I).

Início de Acolhimento das Propostas: 21/06/2022 no site www.licitacoes-e.com.br

Limite para Acolhimento das Propostas: 01/07/2022 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br

Abertura da Sessão Pública: 01/07/2022 às 09:15h no site www.licitacoes-e.com.br

Início da Sessão de Disputa de Lances: 01/07/2022 às 09:15h no site www.licitacoes-e.com.br

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasa.rn.gov.br, bem como no site www.licitacoes-e.com.br.

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CEASA/RN.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº: 03910048.001034/2020-06

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022-SESED